



EDITAL Nº 053/2026-PEQ
BOLSAS DE MESTRADO

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (PEQ) da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A abertura de inscrição para bolsa de Mestrado de **aluno regular não-bolsista** do Curso de Mestrado.

DA INSCRIÇÃO

2. A inscrição para bolsa de Mestrado está aberta no período de **22 a 29/07/2026 às 18h00**.
3. A inscrição para concorrer a **bolsa de mestrado** deve ser efetuada mediante a geração do Dossiê Eletrônico na plataforma oficial do PEQ, seguida do envio por e-mail, cumprindo rigorosamente as seguintes etapas:

I. Acessar o Sistema Gerador de Dossiês do PEQ através do endereço:

<https://lscp-uem.github.io/juntar-pdf-peq/>

II. Selecionar o edital correspondente na plataforma.

III. Preencher o formulário eletrônico e realizar o *upload* do Requerimento (Anexo I) e de todos os comprovantes de produção científica, tecnológica e profissional dos últimos 5 anos, compreendendo o **período de 01/01/2021 a 29/07/2026**; a produção será pontuada pelo sistema conforme Anexo II.

IV. Após cumprido o passo III, clicar em "Gerar Dossiê" para realizar o *download* do arquivo PDF unificado e **não alterar o nome proposto pelo sistema (não editar também o conteúdo do PDF: o arquivo gerado possui metadados, portanto, qualquer edição pode corrompê-lo e impedir sua avaliação pelo sistema da Comissão de Bolsas de Mestrado)**.

V. Enviar o arquivo PDF final (Dossiê) gerado pelo sistema, em anexo único, para o e-mail peq.mestrado@gmail.com, contendo no assunto do e-mail:

INSCRIÇÃO PARA BOLSA ME 2S2026.

4. Em hipótese alguma é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.
5. Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será encaminhada à Comissão de Bolsas de Mestrado.

.../



DISPOSIÇÕES FINAIS

6. A nota do candidato referente à sua produção científica, tecnológica e profissional (CL_A) é obtida de acordo com a Resolução n.º 319/2025-PEQ, cuja tabela equivalente é apresentada no Anexo II deste Edital, enquanto a pontuação final (PF_A) é calculada conforme Resolução n.º 324/2025-PEQ.
7. O PEQ não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão.
8. Em caso de instabilidade técnica generalizada e comprovada do Sistema Gerador de Dossiês nas 48 horas que antecedem o encerramento do prazo, a Coordenação do PEQ poderá emitir comunicado oficial autorizando, em caráter excepcional, o envio alternativo da documentação.
9. Em caso de dúvidas ou dificuldades técnicas na utilização da plataforma durante a geração do Dossiê, o candidato deverá contatar a secretaria do PEQ com antecedência por meio do e-mail oficial da secretaria (sec-peq@uem.br), utilizando obrigatoriamente o assunto "[SUPORTE TÉCNICO] Problema no Sistema de Dossiês - NOME DO CANDIDATO" e anexando a captura de tela (*print screen*) do erro encontrado para fins de registro e análise técnica.
10. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos fornecidos, sob pena de desclassificação.
11. O resultado da classificação realizada pela Comissão de Bolsas de Mestrado, após homologação pelo Conselho Acadêmico, será divulgado **até 07/08/2026**.
12. O candidato poderá apresentar à Comissão de Bolsas de Mestrado pedido de reconsideração ao resultado **até às 16h30 do dia 11/08/2026**, por meio de envio do pedido documentado para peq.mestrado@gmail.com.
13. No pedido de reconsideração o candidato deve indicar com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa a solicitação, devidamente fundamentado.
14. A Comissão de Bolsas de Mestrado analisará o pedido, decidirá ou pelo seu indeferimento, ou pelo seu deferimento e, neste caso, apresentará a lista de classificação revista e atualizada, com o novo reposicionamento do candidato, que será encaminhada para o Conselho Acadêmico do PEQ para homologação.

.../



15. A divulgação de resultado final relativo a possíveis recursos será feita **até 14/08/2026**, após homologação pelo Conselho Acadêmico.
16. Não cabe pedido de recurso às instâncias superiores contra o resultado final, independentemente do motivo alegado.
17. A classificação do resultado do presente Edital terá validade até todos os classificados serem contemplados, ou até o novo ingresso de alunos regulares para o Curso de Mestrado, o que ocorrer primeiro.
18. Em hipótese alguma a Secretaria do PEQ fornecerá informações sobre o resultado por telefone ou endereço eletrônico.
19. Os casos omissos são decididos pelo Conselho Acadêmico do PEQ.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (17/07/2026).

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.**

Prof.^a Dr.^a Caliane Bastos Borba Costa
Coordenadora do PEQ

.../



ANEXO I AO EDITAL Nº 053/2026-PEQ

IDENTIFICAÇÃO

Nome do pós-graduando:

Número do Registro Acadêmico (não preencher se ainda não possuir): _____

☐ Mestrado

☐ Doutorado

TIPO DE REQUERIMENTO

Inclusão no processo de classificação para bolsas CAPES/CNPq/FA segundo Edital nº 053/2026-PEQ.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tenho interesse em concorrer à bolsa: ☐ Sim ☐ Não

☐ Não possuo vínculo empregatício

☐ Possuo vínculo empregatício

a) Instituição de Ensino: _____

Início do contrato: _____

Término do contrato (caso seja por prazo determinado): _____

Tipo de vínculo (CLT, estatutário, outro – especificar): _____

Divisão CNAE (consultar lista do IBGE): _____

Seção CNAE (consultar lista do IBGE): _____

b) Empresa: _____

Início do contrato: _____

Término do contrato (caso seja por prazo determinado): _____

Tipo de vínculo (CLT, estatutário, outro – especificar): _____

Divisão CNAE (consultar lista do IBGE): _____

Seção CNAE (consultar lista do IBGE): _____

☐ Possuo atividade remunerada ou Outros Rendimentos (exceto vínculo empregatício e rendimentos de aplicação financeira)

Tipo: _____

Início da atividade: _____ Término da atividade: _____

Recebi Bolsa: ☐ Sim ☐ Não

Agência: ☐ CAPES ☐ CNPq ☐ Fundação de Apoio a Pesquisa ☐ Outra (especificar): _____

Período de recebimento da bolsa (mês/ano de início e término): _____

Finalidade: ☐ IC ☐ Mestrado ☐ Doutorado

.../



Dados Bancários (conta corrente de titularidade do candidato a bolsa):

Nome do Banco:

Número do Banco:

Número da Agência:

Número da Conta Corrente:

Endereço residencial (dados completos):

Telefones:

E-mail:

Maringá, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

....!



ANEXO II AO EDITAL Nº 053/2026-PEQ

Conforme consta dos itens 3 e 6 deste Edital a pontuação da produção científica, tecnológica e profissional (CL_A) de cada candidato é contabilizada pelo Sistema Gerador de Dossiês do PEQ conforme Resolução nº 319/2025-PEQ. A Tabela 1 deste Anexo II tem caráter exclusivamente informativo. Documentos comprobatórios não inseridos via sistema e não consolidados no Dossiê final não serão considerados.

Tabela 1 – Critérios para pontuação do Currículo Lattes (CL_A) – Mestrado

	Atividade Desenvolvida	Quantidade	Peso	Total
01	Curso de graduação concluído em Engenharia Química		40,0	
02	Curso de graduação em outras Engenharias		30,0	
03	Curso de graduação concluído em outras áreas		20,0	
04	Tempo de integralização da graduação (anos) $t \leq 5$		10,0	
05	Tempo de integralização da graduação (anos) $5 < t \leq 6$		5,0	
06	Tempo de integralização da graduação (anos) $t > 6$		1,0	
07	Segundo curso de graduação concluído independentemente da Área e do tempo de conclusão		10,0	
08	Participação em mobilidade internacional, mínimo 6 meses		5,0	
09	Especialização (Máximo 2 Especializações)		3,0	
	Artigos publicados em periódicos de acordo com:			
10	Artigos A1 - Percentil da Scopus* maior ou igual a 87,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. - Máximo 4 artigos.		15,0	
11	Artigos A2 - Percentil da Scopus* entre 75,0% e 87,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 4 artigos.		13,0	
12	Artigos A3 - Percentil da Scopus* entre 62,5% e 75,0%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 4 artigos.		11,0	
13	Artigos A4 - Percentil da Scopus* entre 50,0% e 62,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 4 artigos.		9,0	

.../



14	Artigos A5 - Percentil da Scopus* entre 37,5% e 50,0%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 4 artigos.		7,0	
15	Artigos A6 - Percentil da Scopus* entre 25,0% e 37,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 4 artigos.		6,0	
16	Artigos A7 - Percentil da Scopus* entre 12,5% e 25,0%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 4 artigos.		5,0	
17	Artigos A8 - Percentil da Scopus* menor do que 12,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 4 artigos.		4,0	
	Patentes ou software de acordo com:			
18	Patente concedida ou registro de software. Produtos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (produtos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 4 itens.		15	
19	Patente depositada ou solicitação de registro de software. Produtos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (produtos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 4 itens.		13	
20	Autor/Organizador de livro publicado em editora internacional. Livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 4 livros.		15,0	
21	Autor/Organizador de livro publicado em editora nacional. Livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 4 livros.		13,0	

....!



22	Capítulos de livros (exceto Anais de Eventos). Capítulos de livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 capítulos.		3,0	
23	Trabalhos publicados em Anais de Eventos Técnico-Científicos (completos). Trabalhos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 5 Trabalhos.		3,0	
24	Resumos ou Resumos Expandidos publicados em Anais de Evento Técnico-Científicos. Resumos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. Máximo 3 Resumos		1,0	
25	Apresentação de Trabalhos (não considerados acima) em Eventos Técnico-Científicos. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição (máximo 5 apresentações). Computados somente os Certificados que apresentarem o nome do candidato como apresentador.		1,0	
26	Part. em Eventos e Cursos de Curta Duração na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição (limite de 10 pontos).		0,1	
27	Ensino Superior na Graduação – 5 pontos a cada 12 meses (limite de 25 pontos) (contar apenas ano completo)		5,0	
28	Consultoria na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição (limite de 10 pontos).		2,0	
29	Part. em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão enquanto acadêmico de graduação. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. (1 ponto/semestre - Máximo 6 semestres) incluindo PIC, PIBIC, PIBITI e PET, Empresa Júnior.		1,0	
30	Orientação em nível de Graduação (TCC, IC etc.). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição (limite de 10 pontos)		1,0	
31	Participação em Banca de Conclusão de TCC, exceto se foi orientador (limite 2 pontos).		0,2	
32	Organização de Eventos. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição (limite 5 pontos) – pontuar por evento		1,0	
33	Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino e Extensão, após a graduação. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição (limite de 10 pontos)		5,0	
34	Cursos de Curta Duração ministrados (limite de 2 pontos)		0,1	
35	Docência no Ensino Médio ou monitoria - 0,2 ponto a cada 12 meses (limite de 5 pontos) – por disciplina-semester		0,2	
36	Experiência Profissional em Engenharia e áreas afins 3 pontos a cada 12 meses (limite de 15 pontos) – contar ano completo		3,0	
	Total			

....!



*Dentre as áreas classificadas (QS Subject Area) na ASJC (All Science Journal Classifications), consideram-se alinhadas à área de concentração do PEQ as listadas na Tabela 2. Periódicos classificados em outras áreas que não aquelas constantes na Tabela 2 não são pontuados.

As classificações ASJC podem ser consultadas em <https://support.qs.com/hc/en-gb/articles/4406036892562-All-Science-Journal-Classifications-ASJC-Codes>.

Tabela 2: QS Subject Areas consideradas para a produção científica em periódicos

QS Subject Area	
<i>Agriculture and Forestry</i>	<i>Engineering – General</i>
<i>Artificial Intelligence</i>	<i>Environmental Sciences</i>
<i>Biological Sciences</i>	<i>Materials Science</i>
<i>Chemistry</i>	<i>Petroleum Engineering</i>
<i>Computer Science</i>	<i>Pharmacy and Pharmacology</i>
<i>Economics and Econometrics</i>	<i>Physics and Astronomy</i>
<i>Engineering – Chemical</i>	<i>Statistics and Operational Research</i>
<i>Engineering - Electrical and Electronic</i>	

OBSERVAÇÕES:

1. Artigos aceitos para publicação em periódicos com comprovação de aceite final serão pontuados da mesma forma que os artigos publicados.
2. Quando houver a saturação dos Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos, aqueles não computados no item específico, poderão ser contados como Resumos ou Resumos Expandidos até a saturação desse item
3. Para os trabalhos publicados em periódicos de estrato A1, em havendo a saturação, aqueles que não foram computados nesse estrato, serão contados como A2. Saturando o estrato A2, passar para A3, A4, A5, e assim sucessivamente até A8.